



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____/2025

**EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
SANFONEIRO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal do Sanfoneiro**, a ser comemorado anualmente no dia **26 de maio**, em homenagem aos sanfoneiros, músicos e artistas responsáveis por preservar, promover e difundir a cultura musical nordestina e brasileira, em especial o forró, o baião e outros gêneros autênticos da música popular brasileira, nos quais a sanfona desempenha papel essencial.

Art. 2º O **Dia Municipal do Sanfoneiro** será celebrado por meio de eventos culturais, festivais de música, apresentações ao vivo e outras atividades de valorização da arte da sanfona, com a participação de sanfoneiros locais, regionais e nacionais, sendo promovido pela Prefeitura Municipal de Campina Grande em parceria com instituições culturais, escolas de música e organizações artísticas locais.

§ 1º Durante a celebração do Dia Municipal do Sanfoneiro, o Município de Campina Grande poderá promover a realização de oficinas, palestras e exposições, com o intuito de promover o conhecimento sobre o instrumento, sua história e sua importância para a cultura popular.

§ 2º A Prefeitura Municipal poderá, também, instituir prêmios e homenagens a sanfoneiros que se destacaram no cenário cultural e musical da cidade e da região, reconhecendo suas contribuições artísticas e culturais.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)**

GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

Art. 3º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura coordenar a organização e execução das atividades alusivas ao **Dia Municipal do Sanfoneiro**, em conjunto com a Secretaria de Educação e outras entidades culturais.

Art. 4º As escolas municipais de ensino fundamental e médio poderão organizar eventos e atividades culturais alusivas ao **Dia Municipal do Sanfoneiro**, com o objetivo de sensibilizar os alunos sobre a importância do instrumento para a música e cultura brasileiras.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 07 de Abril de 2025.


PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

Vereadora



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo a criação do **Dia Municipal do Sanfoneiro** no município de Campina Grande, estabelecendo um dia anual para o reconhecimento e celebração da importância desse instrumento, essencial na formação da música popular brasileira e, particularmente, da cultura nordestina.

A sanfona, com sua sonoridade característica, desempenha papel fundamental em manifestações musicais tradicionais como o forró, o baião, a xote e o frevo, sendo reconhecida como um dos maiores símbolos da música regional. Além disso, são os sanfoneiros que garantem a continuidade dessa tradição, interpretando e difundindo essas músicas que representam a identidade de nossa gente.

A data de **26 de maio** foi escolhida por coincidir com o **Dia Nacional do Sanfoneiro**, instituído pela **Lei Federal nº 14.140/2021**, em homenagem ao músico Severino Dias de Oliveira, o Sivuca, que nasceu nesta data e é considerado um dos maiores sanfoneiros da história da música brasileira. A data nacional foi criada com o objetivo de reconhecer a importância dos sanfoneiros no cenário musical e cultural do país, e a nossa proposta é alinhar o município de Campina Grande a esse movimento de valorização dos artistas locais e nacionais.

Com a criação deste dia, pretendemos não só honrar os sanfoneiros, mas também fomentar a preservação da cultura popular e ampliar o acesso das novas gerações a esse importante patrimônio musical, estimulando a educação cultural nas escolas e a participação ativa da comunidade.

Dessa forma, o **Dia Municipal do Sanfoneiro** representa um reconhecimento público àqueles que com seu talento e dedicação perpetuam a rica tradição musical da sanfona, consolidando nossa cidade como um importante polo cultural da Paraíba e do Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 07 de Abril de 2025.


PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ
Vereadora